

**ATA Nº 01/2021 DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS DO CIM NOROESTE.**

Às nove horas e trinta minutos (09h30min) do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM NOROESTE, estando presentes os secretários municipais de Administração e Educação e os demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Coordenador da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, Sr. Walaques Pereira – Diretor Executivo de Compras do CIM NOROESTE/ES deu as boas vindas, e logo após, deu abertura à reunião agradecendo a participação de todos e desejando um excelente dia de trabalho. Não houve comunicações para registro. Em seguida foi lida e aprovada a ordem do dia proposta na convocação, sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Proposta de implantação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas dos municípios que integram o CIM NOROESTE:** Foi apresentado o relatório de atividades do Cim NOROESTE/ES, referente ao período de Janeiro/2020 a Dezembro/2020, demonstrando o volume de serviços adquiridos pelos municípios consorciados, no modelo de governança regional, por intermédio do CIM NOROESTE. Também foi apresentado o custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio. Foi demonstrado aos presentes as vantagens e benefícios da realização de compras e contratações de forma compartilhada, por intermédio de um consórcio público. Foi demonstrada a economia que poderá ser obtida com a retirada do retrabalho do âmbito das administrações municipais, haja vista que licitações com idênticos objetos são realizadas de forma corriqueira pelo conjunto dos 16 municípios consorciados, quando poderia ser realizada apenas uma licitação de forma a atender a demanda de todos os municípios consorciados, ampliando o volume de compra ou contratação, elevando o interesse dos fornecedores e por consequência ampliando a concorrência resultando em menor preço nas compras e contratações compartilhadas. Fixando um preço regional, e reduzindo o volume de trabalho das comissões de licitações e de pregão dos municípios. Após ampla discussão, por unanimidade foi aprovado autorizar que o CIM NOROESTE adote todas as providências cabíveis para a efetiva implantação e

funcionamento da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas. **Item 02 - Planejamento das Demandas Municipais:** Passada a palavra para o Dr Mauro Estevam, onde o mesmo orientou os municípios sobre as providências a serem cumpridos para a assinatura do Termo de Adesão da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, devendo o mesmo, após sua assinatura ser publicado na imprensa oficial do município para que possa surtir seus efeitos jurídicos. Foi relatado que o CIM NOROESTE efetuará as compras e contratações compartilhadas apenas para os municípios que firmarem o respectivo termo de adesão. Foi demonstrado a todos que a Câmara de Compras Compartilhadas não representa custo para os municípios consorciados, e sim economia. E que, se o consórcio público ficar com apenas 1% da economia obtida pelos municípios consorciados nas compras e contratações realizadas no modelo de governança regional, é possível manter o funcionamento da referida câmara setorial. Foi ainda demonstrado que o CIM NOROESTE tem condições de manter o funcionamento da câmara Setorial de Compras e Contratações Compartilhadas pelo período de 90 dias, e que, neste prazo será necessário que os municípios, após avaliar os benefícios e vantagens auferidos, procedam a alteração do orçamento da Secretaria Municipal de Administração de forma a inserir as rubricas necessárias a efetuar os pagamentos necessários ao CIM NOROESTE. E ainda, o consórcio deverá enviar aos municípios consorciados ofício orientativo com os valores e rubricas pertinentes ao consórcio público, que deverão ser inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD da Secretaria Municipal de Administração de cada um dos municípios. Colocado em votação o assunto, as orientações foram aprovadas por unanimidade, fixando que para o exercício financeiro de 2021, após o prazo de 90 dias, será utilizado para o custeio da respectiva Câmara setorial o percentual de 1% do valor das licitações e pregões realizados ou o valor de R\$ 36.000,00 reais para cada um dos municípios consorciados. **Item 03 - Apresentação do relatório referente às licitações compartilhadas da Câmara Setorial de Saúde realizadas no ano de 2020:** O Diretor Executivo do Cim Noroeste apresentou o relatório referente às licitações compartilhadas realizadas pelo CIM Noroeste no ano de 2020, o qual segue abaixo, demonstrando os certames realizados e aqueles certames que ainda estão em andamento, demonstrando os valores estimado de cada certame e a porcentagem de economia alcançada. Sendo o relatório apresentado aprovado por unanimidade o seu registro na presente ata.



Objeto da Licitação	Valor Estimado	Valor Licitado	Índice de Economicidade %
Medicamentos	R\$ 23.037.629,20	R\$ 14.322.634,80	38%
Fraldas Descartáveis	R\$ 2.556.288,50	R\$ 1.150.905,00	55%
Materiais Médico Hospitalares: (Perfurocortantes, Injetáveis, Materiais Descartáveis e Sondas)	R\$ 21.146.964,83	R\$ 8.285.766,29	61%
Pneus	R\$ 2.544.251,30	R\$ 2.086.579,00	18%
Manutenção das Unidades de Saúde	R\$ 26.840.866,72	R\$ 23.619.962,71	12%
Locação de Sistema de Gestão	R\$ 5.311.533,33	R\$ 2.683.200,00	49%
Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 7.539.232,00	R\$ 5.908.707,20	22%
<b>Total</b>	<b>R\$ 159.126.867,84</b>	<b>R\$ 90.978.031,61</b>	<b>43%</b>

**Item 04- Relatório de situação da assinatura do Contrato de Programa pelos municípios, tendo por objeto os Serviços do SAMU 192:** Foi apresentado o relatório de situação das assinaturas dos Contrato de Programa dos municípios tendo por objeto os Serviços do SAMU 192 por meio do CIM NOROESTE, de forma consorciada, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado, em relação a assinatura do respectivo Contrato de Programa, conforme segue abaixo transcrito:





MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA DO SAMU
ÁGUIA BRANCA	OK
ÁGUA DOCE DO NORTE	OK
ALTO RIO NOVO	NÃO ASSINOU AINDA
BAIXO GUANDU	OK
BARRA DE SÃO FRANCISCO	OK
COLATINA	NÃO ASSINOU AINDA
ECOPORANGA	NÃO ASSINOU AINDA
GOVERNADOR LINDENBERG	NÃO ASSINOU AINDA
MARILÂNDIA	OK
MANTENÓPOLIS	OK
PANCAS	OK
SÃO DOMINGOS DO NORTE	OK
SÃO GABRIEL DA PALHA	OK
VILA VALÉRIO	NÃO ASSINOU AINDA

Foi ressaltado que todos os 14 municípios acima identificados foram contemplados no Chamamento Público realizado para a seleção da Organização Social que será responsável pela gestão do SAMU na região na dos municípios consorciados. Foi informado que a SESA somente publicará a Portaria de Cofinanciamento do SAMU na região do CIM NOROESTE, quando for comprovado que todos os 14 municípios firmaram o contrato de programa do SAMU. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, sendo fixado que os municípios deverão adotar todas as medidas cabíveis para assinatura do contrato de programa d SAMU no menor prazo possível de forma a permitir a implantação e efetivo funcionamento do SAMU nos 14 municípios, para ampliar a rede de serviços de urgência e de emergência na respectiva região. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11h54min, e eu, Ronni Petterson de Paula,

Gerente de Compras Compartilhadas do CIM NOROESTE lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelo Diretor Executivo de Compras Compartilhadas do CIM NOROESTE, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.



**Ronni Peterson de Paula**  
Gerente de Compras Compartilhadas do CIM NOROESTE



**Walaques Pereira Corrêa**  
Diretor Executivo – Compras Compartilhadas

